



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2381

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4
Controladoria Geral do Município	6
Relatório Quadrimestral	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Aviso de Licitação	7
Outros Atos	8
Departamento Tributário	11
Programa REFIS	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2381

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão do contribuinte ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de Viradouro, para o exercício de 2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4027/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 30 de novembro de 2023, o prazo para que o contribuinte efetue sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, do Município de Viradouro, para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 4027/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA SME. Nº. 142/2023

“Institui a comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2023 para contratação temporária de professores”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os princípios da transparência e a da impessoalidade na realização de processo seletivo para a contratação temporária de professores; e

CONSIDERANDO que a rede municipal de ensino deve estar preparada para suprir as situações de excepcional interesse público temporárias que surgirem no decorrer do ano letivo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que a educação é direito constitucional e serviço essencial, não se admitindo interrupções em seu atendimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de

Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2023, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, sobre os trâmites do mesmo;

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

I. Tânia Cristina Gianelo Vassalo, servidora pública municipal, titular do cargo de Coordenador Pedagógico;

II. Teresa Maria Silva Vassalo Perroni, servidora pública municipal, na função de Coordenador Pedagógico;

III. Maria Elvira Pereira Tremonte, servidora pública municipal, na função de de Coordenador Pedagógico;

IV. Karl Nakamura Ribeiro de Souza, servidor público municipal, titular do cargo de Chefe de Seção;

V. Roberta Alessandra Salim Costa, servidora pública municipal, titular do cargo de Secretário de Escola;

Parágrafo único – Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora indicada pelo inciso I, deste artigo.

Art. 3º. A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 27 de setembro de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Outros atos oficiais

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2023.

A Secretária Municipal da Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, divulga e homologa na presente data, a remoção, a pedido das docentes, conforme classificação abaixo:

Clas.	Nome	RG	UE. Sede 2023	UE. Sede 2024
1ª	Andréa Francisca Ferreira dos Santos.	33.896.980	Secretaria Municipal da Educação	EMEI. Prof.ª. Eonice Passalongo Gibran.
2ª	Denise Aparecida Guerreiro	14.742.132-9	Secretaria Municipal da Educação	EMEI. Prof.ª. Eonice Passalongo Gibran.
3ª	Bruna Sarti Raimundo	41.573.196-3	CMEI. Prof.ª. Kátia Michele Dalbém.	EMEI. Odete Vassalo Pícoli.
4ª	Flávia Maria Nascimento Galvão Lopes.	43.087.951-9	EMEF. Milton Marçal Silveira.	Segmento da Educação Infantil.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 29 de setembro de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2381

Página 3 de 11

PORTARIA SME. Nº. 143/2023

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. Sandra Regina Costanari da Silva, servidora municipal, Titular do cargo de Agente Administrativo”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro e a Lei Complementar nº. 075/2018 de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o afastamento da Sra. Sandra Regina Costanari da Silva, RG: 11.245.908-0, CPF: 257.514.988-60 servidora municipal, Titular do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 02 anos a contar de 02 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro e a Lei Complementar nº. 075/2018 de 05 de junho de 2018.

Artigo 2º - Ficarão automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 28 de setembro de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 144/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº. 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério),

notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I – Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **MARIA EDMÉA MENDES EMILIANO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG 26.790.796-5, 230ª classificado (a), remanescente na lista de classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classes e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 28 de setembro de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 058/2023 **29 de setembro de 2023**

“Concede gratificação a servidora Francielly Thomaz Martins para desenvolver atividades vinculadas a equipe de Estratégia de Saúde da Família”

Considerando a Lei Municipal nº 3.602, de 06 de agosto de 2019;

Considerando que os Dentistas vinculados a equipe da Estratégia de Saúde da Família, cumprem 40 horas semanais, enquanto fizerem parte da equipe conforme Política Nacional de Atenção Básica

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2381

Página 4 de 11

Secretária Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedido a servidora Francielly Thomaz Martins, ocupante do cargo de Dentista II, portadora do RG 50.906.256-8, gratificação equivalente a mesma porcentagem em que sua carga horaria for majorada para completar 40 horas semanais (equivalente a 20 horas semanais) do valor de seu salário base, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.602 de 06 de agosto de 2019.

Art.2º A gratificação de que trata o art.1º. ficará condicionada ao tempo que a servidora ficará vinculada a equipe mínima de saúde bucal na ESF I, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.3º Essa Portaria tem efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2023.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 057/2023

29 de setembro de 2023

“Concede adicional de insalubridade e periculosidade a Senhora Francielly Thomaz Martins - Dentista II”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 42/2010, § 1º do artigo 64, na qual fixa os índices de insalubridade em grau mínimo, médio e máximo;

CONSIDERANDO a NR 15 do Ministério do Trabalho, na qual define as condições de trabalho insalubres, utilizada aqui de forma subsidiária à LC 42/2010;

CONSIDERANDO o parecer da Seção de Segurança do trabalho na qual fixou o índice devido em grau médio, bem como opinou favoravelmente pela acumulação no recebimento dos dois adicionais, sendo 20% para insalubridade e 30% para periculosidade;

CONSIDERANDO a NR 16 do Ministério do Trabalho, na qual define as condições do adicional de periculosidade, utilizada aqui de forma subsidiária à LC 42/2010;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 42/2010, § 2º do artigo 64, na qual fixa o índice de periculosidade em 30% calculado sobre o vencimento fixo do funcionário;

CONSIDERANDO que a coordenadora administrativa de saúde bucal informa que neste momento o servidor faz uso do aparelho de radiografias;

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir da data desta Portaria, um adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) e periculosidade de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento fixo do funcionário, em conformidade com a Lei Complementar Municipal 42/2010, § 2º do artigo 64, a Senhora Francielly Thomaz Martins, ocupante do

cargo de **DENTISTA II**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 28 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves
Secretária Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **04 de outubro de 2023**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Infantil - PEI

HORÁRIO: 08:50 classificados do 11º ao 40º lugar

Atribuição II

Professor de Educação Básica II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

HORÁRIO: 09:00 classificados do 01º ao 12º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

- 01 sala maternal I - (manhã)

Atribuição II

- 05 aulas de educação física (manhã e tarde)

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2381

Página 5 de 11

horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 29 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS EM LISTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA** os candidatos remanescentes, ainda não chamados para assunção do cargo público, aprovados em lista final do Concurso Público nº 001/2022 para contratação por tempo determinado, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **04 de outubro de 2023**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº 315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica I - PEB - I

HORÁRIO: 08:40 classificados a partir do 231º.

lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

- 01 Sala de 5º Ano - A (manhã)

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 29 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2381

Página 6 de 11

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2022, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **04 de outubro de 2023**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica I - PEB - I

HORÁRIO: 08:30 classificados do 01º ao 15º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

- 01 Sala de 5º Ano - A (manhã)

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de

classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 29 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

Controladoria Geral do Município

Relatório Quadrimestral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Relatório do Segundo Quadrimestre de 2023 (maio, junho, julho e agosto) do Controle Interno do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.

Processo Flowdocs: 56 / 2023 - Controladoria-Geral.

Protocolo Poder Executivo: **Protocolo:** PMV 3108/2023 em 29/09/2023.

Protocolo Secretarias Municipais: Via flowdocs em 29/09/2023.

Protocolo Autarquias Municipais: Via e-mail em 29/09/2023.

Protocolo Poder Legislativo: Protocolo 273/2023 em 29/09/2023.

Disponibilizado no site da Prefeitura junto ao menu do controle interno, nesta data.

Viradouro/SP, 29 de setembro de 2023.

DR. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

CHEFE DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 117/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: M. J. BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONUMENTO INSTALADO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2381

Página 7 de 11

Valor: R\$ 80.500,00.

Vigência: 29/09/2023 à 29/09/2024.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192 /2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 /2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
TELEFONIA FIXA E MÓVEL CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.**

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, foi suspenso para readequações, sendo assim abre-se nova contagem de prazo, fixando Nova data de Abertura da sessão pública para as 14h00min do dia 16 de outubro de 2023.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Viradouro/SP - CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

VIRADOURO, 28 de setembro de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações e Compras.

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2023**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.

**Início: 28/09/2023 - Encerramento: 16/10/2023 -
Horário 08h00min.**

**Abertura dos Envelopes: 16/10/2023 - Horário
08h00min.**

Tipo: Menor Valor POR UNITÁRIO.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE KITS COMPOSTOS POR MATERIAIS ESCOLARES,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia

para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 28 de setembro de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA

DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2023**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023.

**Início: 28/09/2023 - Encerramento: 16/10/2023 -
Horário 10h00min.**

**Abertura dos Envelopes: 16/10/2023 - Horário
10h00min.**

Tipo: Menor Valor POR UNITÁRIO.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 28 de setembro de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA

DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2381

Página 8 de 11

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 31/10/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024379-1	EWN1873	21/09/2023	09:06	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	31/10/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 26/09/2023	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2381

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024380-1	EOO9F49	21/09/2023	15:19	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	31/10/2023
V023812-1	DFP6002	16/09/2023	22:56	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	31/10/2023
V023816-1	DXD5148	16/09/2023	22:57	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	31/10/2023
V023813-1	GIC7E99	16/09/2023	22:56	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	31/10/2023
V023488-1	EWN6185	15/09/2023	23:44	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	31/10/2023
V024257-1	HLO9334	13/09/2023	08:12	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	31/10/2023
V023487-1	KDY5D95	15/09/2023	22:20	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	31/10/2023
V023489-1	EWN6185	15/09/2023	23:44	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	31/10/2023
V024150-1	CWL4D40	13/09/2023	17:52	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	31/10/2023
V023817-1	DIW6639	16/09/2023	22:57	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	31/10/2023
V024381-1	DUE8825	21/09/2023	15:31	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	31/10/2023
V023814-1	DFR6H73	16/09/2023	22:37	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	31/10/2023
V024258-1	FRD6J10	13/09/2023	15:12	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	31/10/2023
V024378-1	DAO2668	20/09/2023	08:16	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	31/10/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 26/09/2023	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2381

Página 10 de 11

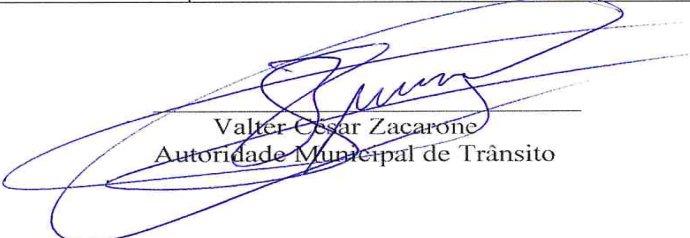


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V024097-1	FHY1E92	03/08/2023	08:52	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
V023948-1	DQP2661	14/08/2023	09:19	559-20	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M
V024358-1	CRY8701	09/08/2023	18:47	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

Viradouro/SP, 28 de setembro de 2023.


Valter César Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2381

Página 11 de 11

Departamento Tributário

Programa REFIS

QUITE SUAS DÍVIDAS COM A PREFEITURA 100% DE DESCONTO

100% DE DESCONTO NOS ENCARGOS ATÉ O DIA 29/09

REFIS 2023

Fique em dia com 100% de desconto! *

TIRE SEU IPTU E ÁGUA DO ATRASO E AJUDE VIRADOURO A AVANÇAR AINDA MAIS.

Os contribuintes que possuem débitos com o município, já podem negociar o pagamento de suas dívidas com descontos de juros e multas de 100%

REFIS 2023!

Regularize suas Dívidas com Isenção de Juros e Multas 100%

🚫 **Dívidas em atraso?** Chegou a sua oportunidade de acertar as contas com a Prefeitura Municipal de Viradouro! Não perca essa chance única de quitar seus débitos sem juros e multas. Se você possui pendências de IPTU, Água ou outros junto à Prefeitura, é hora de ficar em dia!

📅 **Até 29 de Setembro:**

Você tem até o dia 29 de setembro para regularizar suas dívidas vencidas até 31/12/2022 com isenção total de juros e multas 100%. Não deixe para depois e evite possíveis problemas como protestos ou bloqueios judiciais em seus bens.

✅ **Como fazer:**

Visite a Divisão de Tributos (ao lado da prefeitura) ou o SAV (Serviço de Atendimento ao Contribuinte) e leve seus documentos pessoais e comprovante de residência para agilizar o atendimento. Nossa equipe está pronta para te ajudar a resolver essa situação de forma rápida e eficaz.

A Prefeitura de Viradouro está aqui para te apoiar a se reorganizar e voltar a caminhar com passos firmes em direção a um futuro mais tranquilo.

🗣️ **Compartilhe com amigos e familiares** que também possam se beneficiar dessa oportunidade! Regularize sua situação e tenha mais tranquilidade.

📞 **Mais informações:** Para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato pelo telefone (17) 3392-8800 para informações detalhadas.